



1604828

08020.010445/2015-66

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Esplanada dos Ministérios Bloco T, , Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: e Fax: - www.justica.gov.br

Convênio Nº 824604/2015/COCEC/CGOFin/DEAPSEG/SENASP

Processo Nº 08020.010445/2015-66

Convênio nº 824604/2015, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI**, RG 11848420 SSP-SP, CPF 052.507.538-09, com competência delegada pela Portaria MJ nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, e o e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.718/0001-00, com sede no SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede. CEP: 70.620-000 Brasília/DF, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo **GOVERNADOR RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG**, RG 510460, CPF 245.298.501-53, e e pela **SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO**, RG 26436429-6 SSP/SP, CPF 260.150.888-42 resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, de conformidade com o Processo nº 08020.010445/2015-66 e com fundamento no Decreto 6.170/2007, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, na Lei 8.666/1993, na Lei Complementar 101/2000, no Decreto 93.872/1986, na Portaria MJ nº 458/2011, na Lei 10.201/2001 e na Lei nº 13.080/2015 (LDO 2015), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto: Reparcelhamento da Polícia Civil do Distrito Federal mediante aquisição de viaturas.

PARÁGRAFO ÚNICO 8754

O objeto não poderá ser alterado em sua natureza, apenas ampliada a sua execução mediante Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o objeto pactuado em consonância com o Plano de Trabalho, elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE** no âmbito do Portal dos Convênios – SICONV, que integra este **CONVÊNIO** independentemente de transcrição no processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, o Plano de Trabalho poderá ser alterado, mediante solicitação de ajuste formulada pelo **CONVENENTE** no âmbito do SICONV, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término da vigência do **CONVÊNIO**, submetida à aprovação do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os partícipes se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, a implantar as diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil, especialmente no que concerne aos Programas de Reforma das Instituições Policiais e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:

1. Valorização e formação profissional;
2. Gestão do conhecimento;
3. Reorganização institucional;
4. Estruturação e modernização da perícia;
5. Prevenção;
6. Controle externo e participação social;
7. Gerenciamento de crises e conflitos;
8. Redução da violência doméstica e de gênero;
9. Acesso igualitário aos serviços de segurança pública;
10. Administração legal do uso da força policial;
11. Proteção e apoio a vítimas e testemunhas; e
12. Repressão qualificada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

1. Promover o repasse dos recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
2. Prorrogar de ofício a vigência do **CONVÊNIO**, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, prescindindo de prévia análise jurídica;

3. Designar, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do **CONVÊNIO**, em ato a ser publicado no Boletim de Serviço do Ministério da Justiça e registrado no SICONV, no mínimo 1 (um) servidor com suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Plano de Trabalho e do cumprimento do objeto pactuado;
4. Notificar o Poder Legislativo da UF do **CONVENENTE** sobre este instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias da celebração, facultada a comunicação por meio eletrônico;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho e o cumprimento do objeto pactuado, notificando o **CONVENENTE** sobre eventuais inadequações verificadas e solicitando o saneamento tempestivo;
6. Analisar e deliberar sobre toda proposta de ajuste do Plano de Trabalho, de utilização de rendimentos de aplicação e de termo aditivo, assim como sobre a prestação de contas.

II – OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

1. Promover a contrapartida, que, se financeira, deverá observar o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e ser depositada na conta bancária específica do **CONVÊNIO**;
2. Cumprir o objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho do **CONVÊNIO**;
3. Inserir no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do **CONVÊNIO**, a designação do responsável pela execução do objeto pactuado, contendo seu nome completo, cargo, telefones, endereço eletrônico e outras informações que garantam a agilidade nos contatos, mantendo tais informações atualizadas;
4. Dar ciência da celebração do **CONVÊNIO** ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
5. Disponibilizar por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO**, contendo pelo menos o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para sua execução, sendo facultada apenas a inserção, em sua página oficial, de link que possibilite acesso direto ao SICONV;
6. Gerir a conta bancária específica do **CONVÊNIO**, de modo a garantir que os recursos financeiros sejam empregados exclusivamente na consecução de seu objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
7. Respeitar o prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do **CONVÊNIO** para solicitar ao **CONCEDENTE** a realização de ajuste do Plano de Trabalho, de utilização de rendimentos de aplicação, e de termo aditivo;
8. Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive os casos de dispensa ou inexigibilidade, bem como o uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para contratação de bens e serviços comuns;
9. Prever, no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
10. Inserir cláusula, nos contratos celebrados com terceiros, que os obrigue a permitir o livre acesso, para servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle, aos processos, documentos, informações e locais referentes à execução do objeto contratado;
11. Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos pertinentes, mantendo-os atualizados, em conformidade com a legislação aplicável;
12. Garantir que todos os comprovantes fiscais das despesas sejam emitidos em seu nome, bem

como atestá-los antes do respectivo pagamento, com número do **CONVÊNIO**, declaração de conformidade dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, data do atesto, identificação e assinatura do responsável;

13. Aplicar, em local de destaque, a logomarca do Governo Federal e o número do **CONVÊNIO** sobre todos os produtos gerados ou bens adquiridos com recursos deste instrumento;
14. Propiciar ao **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**;
15. Permitir o livre acesso, dos servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle, aos processos, documentos, informações e locais referentes à execução do objeto contratado;
16. Restituir, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de aplicações financeiras realizadas, observando a proporcionalidade dos recursos de repasse e de contrapartida;
17. Prestar contas, conforme estabelecido neste instrumento;
18. Zelar pela conservação e manutenção dos produtos gerados e dos bens adquiridos por meio deste instrumento;
19. Assegurar a garantia de direitos, especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes do Governo Federal;
20. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução do contrato ou gestão financeira do **CONVÊNIO**, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse de ambos os partícipes e seja respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos, estabelecido pelo § 4º, art. 4º da Lei nº 10.201/2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para realização do objeto pactuado, fica estipulado o valor global de **R\$ 1.968.165,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais)**, sendo **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais) a título de repasse do **CONCEDENTE** e **R\$ 68.165,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais)** de contrapartida financeira do **CONVENENTE**, a serem disponibilizados em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos de repasse do **CONCEDENTE** correrão à conta do Orçamento Fiscal da União para o exercício de 2015, com fundamento na Lei 13.115/2015 (LOA), na Lei 10.201/2001 (FNSP), no Programa de Trabalho 06.181.2070.20ID.0053 - Apoio à Estruturação, Reparcelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Distrito Federal, na Natureza de Despesa 449052 e na Notas de Empenho 2015NE800103 e 2015NE800121.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos de contrapartida financeira do **CONVENENTE** serão cumpridos em conformidade com a Lei 13.080/2015 (LDO), Portaria nº 702, de 22/06/2015, Unidade 220.101, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Ação 1569 e Natureza de Despesa 4490.52.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Enquanto não utilizados, os recursos financeiros devem ser obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE**, da seguinte maneira:

1. Em caderneta de poupança, quando a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou
2. Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a previsão de utilização for inferior a um mês.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos de rendimento de aplicação não serão computados como contrapartida e somente poderão ser utilizados na consecução do objeto pactuado, mediante solicitação prévia do **CONVENENTE**, formulada ao **CONCEDENTE** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos financeiros serão mantidos e movimentados na conta bancária específica do **CONVÊNIO**, cabendo ao **CONVENENTE** executá-los em conformidade com o Plano de Trabalho, promovendo pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando devido a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste instrumento, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do **CONVÊNIO** será acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE**, com fins a verificar o cumprimento de seu objeto e a boa e regular aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O acompanhamento se dará por meio remoto, via SICONV, realizado por servidor especialmente designado pelo **CONCEDENTE**, mediante conferência das informações e documentos registrados pelo **CONVENENTE**, que será solicitado e orientado a esclarecer e sanar eventuais inadequações observadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização se dará *in loco*, por meio de comissão necessariamente integrada pelo servidor responsável pelo acompanhamento, sempre que este restar frustrado ou que houver outro motivo relevante, mediante visita previamente justificada e comunicada ao **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui prerrogativa do **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA – DE TERMO ADITIVO

O **CONVÊNIO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, devidamente formalizado e justificado pelo **CONVENENTE** no âmbito do SICONV, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, discriminando os ajustes que implicará no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos Termos Aditivos de valor indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** deverá providenciar a prestação de contas do **CONVÊNIO**, por meio do SICONV, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo as informações e os documentos que comprovem o cumprimento do objeto e a boa e regular aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo da prestação de contas poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério do **CONCEDENTE**, mediante solicitação prévia fundamentada do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A documentação integrante da prestação de contas deverá ser mantida em boa ordem pelo **CONVENENTE**, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do término da vigência, permitida a digitalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Serão de propriedade do **CONCEDENTE** todos os bens que na data da conclusão ou extinção do **CONVÊNIO** tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, podendo ser doados ao **CONVENENTE**, se presente o interesse público, mediante termo específico no qual conste a destinação específica e o compromisso de uso estrito nos objetivos originais com obrigatoriedade de reversão ao **CONCEDENTE** caso restem cessados tais objetivos, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 8.666/1993 e com o Decreto nº 99.658/1990.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caberá ao **CONVENENTE** providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização no objeto pactuado, sob pena de adoção pelo **CONCEDENTE** das medidas previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Até que seja aprovada a prestação de contas, ficarão sujeitos à reversão para o **CONCEDENTE** todos os bens que não sejam empregados tempestivamente pelo **CONVENENTE** para atendimento aos fins a que se destinam, inclusive os bens custeados com recursos da contrapartida, respeitada a regra de proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso se verifique o não emprego tempestivo dos bens, incidirá multa, a ser aplicada sobre o gestor responsável do **CONVENENTE**, no montante de 1% (um por cento) do valor de cada bem por mês de intempestividade verificada.

PARÁGRAFO QUARTO

Para efeito de verificação da tempestividade de que trata o parágrafo segundo, será considerado o cumprimento do cronograma de execução do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

O **CONVÊNIO** poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do **CONVÊNIO**:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será obrigatoriamente destacada a participação do **CONCEDENTE**, atentando-se para que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas, ainda que em caráter emergencial, com finalidade diversa da pactuada, especialmente quando:

1. a título de taxa de administração, gerência ou similar;
2. destinadas a remunerar servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de

órgão ou entidade pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo as hipóteses admitidas pela legislação;

3. realizadas em data anterior ou posterior à vigência do **CONVÊNIO**, exceto, para as realizadas em data posterior, cujo fato gerador tenha ocorrido durante a vigência e o pagamento tenha sido previamente autorizado pelo **CONCEDENTE**; e

4. relativas a taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive por pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, quanto às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações entre os partícipes serão consideradas regularmente feitas se registradas no SICONV e notificadas por ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pela **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Eventuais dúvidas, casos omissos ou outras questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, e, caso necessário, à jurisdição da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de comum acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Regina Maria Filomena de Luca Miki Secretária Nacional de Segurança Pública	Rodrigo Sobral Rollemberg Governador do Distrito Federal
---	--

Isabel Seixas de Figueiredo Secretaria Adjunta de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: Andreia Gonçalves da Silva	Nome: Alane Tiginã Pereira de Jesus
Identidade: 2.105.214 SSP/DF	Identidade: 2.386.103 SSP/DF
CPF: 981.589.701-25	CPF: 011.772.361-41



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sobral Rollemberg, Usuário Externo**, em 21/12/2015, às 16:15, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 21/12/2015, às 19:50, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, Secretário Nacional de Segurança Pública - Substituto**, em 24/12/2015, às 16:06, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ALANE TIGINA PEREIRA DE JESUS, Assistente Técnico(a) da Coordenação de Celebração de Convênios**, em 28/12/2015, às 10:47, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA GONÇALVES DA SILVA, Assistente Técnico(a) da Coordenação de Celebração de Convênios**, em 28/12/2015, às 11:32, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1604828** e o código CRC **E87FDDE6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



Recursos: no valor de R\$ 400.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 13.115, de 20/04/15, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0023, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2015NE800243, de 23/11/2015 com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R\$ 4.000,00, perfazendo um total de R\$ 404.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira. Vigência: 29/12/2015 a 20/06/2017. Data e Assinaturas: 21/12/2015. Osvaldo Garcia - Secretário de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 538.650.146-15 e Otacílio José Pinheiro Macedo - Prefeito, CPF nº 642.042.603-06.

CONVÊNIO Nº 818875/2015- MI; Processo nº. 59100.000335/2015-37, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Milhã/CE, CNPJ/MF nº. 06.741.565/0001-06. Objeto: ampliação do açude Jatobá no Município de Milhã, no Estado do Ceará, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 900.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 13.115, de 20/04/15, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0023, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2015NE800193, de 15/10/2015 com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R\$ 9.000,00, perfazendo um total de R\$ 909.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira. Vigência: 29/12/2015 a 20/06/2017. Data e Assinaturas: 16/12/2015. Osvaldo Garcia - Secretário de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 538.650.146-15 e Otacílio José Pinheiro Macedo - Prefeito, CPF nº 642.042.603-06.

CONVÊNIO Nº 816958/2015- MI; Processo nº. 59100.000274/2015-16, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Camocim/CE, CNPJ/MF nº. 07.660.350/0001-23. Objeto: construção de 25 poços em diversas localidades, no Município de Camocim, no Estado do Ceará, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 1.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 13.115, de 20/04/15, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0023, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2015NE800193, de 15/10/2015 com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R\$ 30.000,00, perfazendo um total de R\$ 1030.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira. Vigência: 29/12/2015 a 27/06/2017. Data e Assinaturas: 16/12/2015. Osvaldo Garcia - Secretário de Infraestrutura Hídrica e Mônica Gomes Aguiar - Prefeita, CPF nº 621.004.913-34.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 279/2015-MI; Processo nº 59100.000116/2010-43. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº 10.571.982/0001-25. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TC nº 1104/2012 para até 19/05/2016, Data e Assinaturas: 28/12/2015, Marcelo Pereira Borges - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica CPF nº 132.543.594-53.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 760070/2011-MI; Processo nº 59250.000140/2011-40. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Campina Grande/PB, CNPJ/MF nº 08.993.917/0001-46. Objeto: Readequação do Plano de Trabalho, bem como a ampliação do valor total do convênio, mediante a ampliação do valor da União e da Contrapartida Municipal, alterando-se a redação da Cláusula Quinta, de acordo com o novo Plano de Trabalho, Data e Assinaturas: 28/12/2015, Marcelo Pereira Borges - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 132.543.594-53 e Romero Rodrigues Veiga - Prefeito, CPF nº 451.077.934-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 530013

Número do Contrato: 78/2013.
Nº Processo: 59100000521201142.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013. Contratante: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL-CNPJ Contratado: 60633674000155. Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS -TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 78/2013-MI. Fundamento Legal: Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 31/12/2015 a 15/07/2016. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 28/12/2015) 530001-00001-2015NE800081

AVISOS DE ANULAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura Hídrica, resolve, tornar sem efeito a publicação do Extrato de Convênio nº 799538/2013, Processo nº 59100.000826/2013-16, publicado no DOU de 10/01/2014, Seção 3 - página 142.

O Secretário de Infraestrutura Hídrica, resolve, tornar sem efeito a publicação do Extrato de Convênio nº 790791/2013, Processo nº 59100.000648/2013-23, publicado no DOU de 09/01/2014, Seção 3 - página 109.

O Secretário de Infraestrutura Hídrica, resolve, tornar sem efeito a publicação do Extrato de Convênio nº 790815/2013, Processo nº 59100.000651/2013-47, publicado no DOU de 13/01/2014, Seção 3 - página 117.

O Secretário de Infraestrutura Hídrica, resolve, tornar sem efeito a publicação do Extrato de Convênio nº 753075/2013, Processo nº 59100.000448/2013-28, publicado no DOU de 03/01/2014, Seção 3 - página 66.

Brasília, 28 de dezembro de 2015.
OSVALDO GARCIA

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 681665 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR, CNPJ 76.205.640/0001-08, conforme instrução do processo nº 59050.000925/2013-31, até 27/12/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672542 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, CNPJ 08.778.326/0001-56, conforme instrução do processo nº 59050.000860/2011-61, até 31/03/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 533013

Número do Contrato: 53/2013.
Nº Processo: 59004/284/2013-70.
PREGÃO SISPP Nº 12/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 09172237000124. Contratado: D & L SERVICOS DE APOIO -ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: A repactuação e prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 53/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 04/12/2015 a 04/12/2016. Valor Total: R\$103.976,56. Fonte: 250191620 - 2015NE800065. Data de Assinatura: 03/12/2015.

(SICON - 28/12/2015) 533013-53202-2015NE800002

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 817895/2015-SUDECO; Processo nº 59800.000345/2015-85 Convenientes: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Ivinhema - MS, CNPJ/MF 03.575.875/0001-00. Objeto: Drenagem e Pavimentação asfáltica na Avenida Adelina Rosa dos Santos Trecho 01 (entre as Ruas Miguel Novaes e Remulo Guariente) e Trecho 02 (entre a Rua Iutaka Takegava e a Avenida José Bernades da Silveira) do Bairro Vitória no Município de Ivinhema-MS. Dos Recursos no valor de R\$ 725.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei 13.115, de 20 de abril de 2015, publicada no DOU de 22/04/2015, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2029.7K66.0054. Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0100, Objeto da Nota de Empenho: 2015NE800316, de 05/11/2015, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R\$ 148.933,94 perfazendo um total de R\$ 873.933,94. Vigência: 14/12/2015 até 06/06/2017, Data e Assinaturas: 14/12/2015, Cleber Ávila Ferreira - Superintendente, CPF nº 581.398.261-20 e Eder Uilson França Lima - Prefeito, CPF nº. 390.231.411-72.

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 824604/2015, Nº Processo: 08020010445201566, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00394718000100, Interviente: DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00394601000126, Objeto: Reparcelamento da Polícia Civil do Distrito Federal mediante aquisição de viaturas., Valor Total: R\$ 1.968.165,00, Valor de Contrapartida: R\$ 68.165,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 1.900.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800103, Valor: R\$ 1.400.000,00, PTRES: 099581, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304111; Num Empenho: 2015NE800121, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 099581, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304111, Vigência: 24/12/2015 a 31/12/2016, Data de Assinatura: 24/12/2015, Signatários: Concedente: MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA CPF nº 045.349.937-65, Conveniente: ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO CPF nº 260.150.888-42, Interviente: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG CPF nº 245.298.501-53.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 461. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012537/2015-21. Requerentes: Concresev Concreto e Serviços Ltda. e InterCement Brasil SA. Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e outros. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: concreto.

Nº 462. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.012334/2015-35. Requerentes: Oi Móvel S/A, Oi Serviços Financeiros S/A, Oi S/A e Ace Seguradora S/A. Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Luiz Eduardo Ribeiro Salles e outros. Natureza da operação: Contrato associativo. Setor econômico envolvido: mercado de seguros.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Adjunto

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 774556/2012. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, CNPJ nº 78.680.337/0001-84. Prorrogação do prazo de vigência.. Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 23/12/2015. Signatários: Concedente: LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA, CPF nº 287.453.748-99, Conveniente: PAULO SERGIO WOLFF, CPF nº 282.008.109-68.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 776455/2012. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 05.054.895/0001-60. Prorrogação do prazo de vigência.. Valor Total: R\$ 117.985,20, Valor de Contrapartida: R\$ 11.798,52, Vigência: 31/12/2012 a 15/06/2016. Data de Assinatura: 15/12/2015. Signatários: Concedente: LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA, CPF nº 287.453.748-99, Conveniente: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA, CPF nº 660.347.102-78.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 788512/2013. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: MARINGA PREFEITURA, CNPJ nº 76.282.656/0001-06. Prorrogação de prazo de vigência.. Valor Total: R\$ 545.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 45.000,00, Vigência: 31/12/2013 a 08/01/2017. Data de Assinatura: 23/12/2015. Signatários: Concedente: LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA, CPF nº 287.453.748-99, Conveniente: CARLOS ROBERTO PUPIN, CPF nº 317.929.879-00.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 806065/2014. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, CNPJ nº 18.715.516/0001-88. Prorrogação de prazo de vigência.. Valor Total: R\$ 1.800.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 300.000,00, Vigência: 29/01/2015 a 11/02/2017. Data de Assinatura: 23/12/2015. Signatários: Concedente: LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA, CPF nº 287.453.748-99, Conveniente: FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 341.674.631-72.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 813662/2014. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO S, CNPJ nº 21.730.529/0001-30. Prorrogação de prazo de vigência.. Valor Total: R\$ 1.538.111,55, Valor de Contrapartida: R\$ 38.111,55, Vigência: 31/12/2014 a 30/12/2016. Data de Assinatura: 23/12/2015. Signatários: Concedente: LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA, CPF nº 287.453.748-99, Conveniente: JOSE GERALDO DOS REIS SANTOS, CPF nº 355.557.425-68.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2015)

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 3, de 23 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 183, de 24 de setembro de 2015, Seção 3, página 112, no item 10. CRONOGRAMA, na linha em que se lê: "Análise das propostas e seleção até 30 dias após o prazo final de envio das propostas", leia-se: "Análise das propostas e seleção até 60 dias após o prazo final de envio das propostas".



COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017 - UASG 194009

Nº Processo: 0874942201765 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de matrizes e Reprodutores bovinos e insumos agrícolas. Destinados a atender a implantação dos projetos bovinocultura nas Terras Indígenas municípios do Uiramutã. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 28/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Jose Bonifacio, 630 - Aparecida BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194009-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RILEY BARBOSA MENDES
Coordenador Substituto

(SIDEV - 27/11/2017) 194035-19208-2017NE800011

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 200331

Nº Processo: 08106003256201597. PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 66260415000102. Contratado: GLAGIO DO BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de capacetes balísticos nível III-A, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital, a fim de atender as necessidades do Departamento da Força Nacional - DFNSP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, IEI Nº 10520/2002 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Valor Total: R\$5.039.897,72. Fonte: 188000000 - 2017NE800170. Data de Assinatura: 27/11/2017.

(SICON - 27/11/2017) 200005-00001-2017NE800170

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 818830/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE SEGURANCA, CNPJ nº 06.553.549/0001-90. Prorrogação para 29/11/2018. Valor Total: R\$ 772.915,53, Valor de Contrapartida: R\$ 23.187,47, Vigência: 30/12/2015 a 29/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : FABIO ABREU COSTA, CPF nº 481.405.973-68.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 818837/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE SABARA, CNPJ nº 18.715.441/0001-35. Prorrogado para 23/11/2018. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.000,00, Vigência: 30/12/2015 a 23/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : WANDER JOSE GODDARD BORGES, CPF nº 279.066.046-87.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 818842/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE BETIM, CNPJ nº 18.715.391/0001-96. Prorrogação para 23/11/2018. Valor Total: R\$ 104.196,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.200,00, Vigência: 30/12/2015 a 23/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : VITTORIO MEDIOLI, CPF nº 253.590.966-91.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 819013/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE HORTOLANDIA, CNPJ nº 67.995.027/0001-32. Prorrogação para 23/11/2017. Valor Total: R\$ 1.976.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 80.000,00, Vigência: 24/12/2015 a 23/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : ANGELO AUGUSTO PERUGINI, CPF nº 377.210.706-00.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 820891/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE IRATI, CNPJ nº 75.654.574/0001-82. Prorrogado para 28/02/2018. Valor Total: R\$ 113.084,80, Valor de Contrapartida: R\$ 13.084,80, Vigência: 30/12/2015 a 28/02/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : JORGE DAVID DERBLI PINTO, CPF nº 411.484.799-53.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 820899/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE TRAMANDAI, CNPJ nº 88.771.001/0001-80. Solicitação de prorrogação do prazo de vigência do convênio. Valor Total: R\$ 103.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Vigência: 30/12/2015 a 22/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, CPF nº 253.999.930-15.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 820912/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 46.377.800/0001-27. Prorrogação para 23/11/2018. Valor Total: R\$ 292.106,66, Valor de Contrapartida: R\$ 42.106,66, Vigência: 30/12/2015 a 23/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : MAGINO ALVES BARBOSA FILHO, CPF nº 038.850.488-92.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 824562/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIAR, CNPJ nº 01.409.606/0001-48. Prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses. Valor Total: R\$ 415.240,67, Valor de Contrapartida: R\$ 15.240,67, Vigência: 30/12/2015 a 23/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 824601/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 46.377.800/0001-27. Prorrogação para 23/11/2018. Valor Total: R\$ 464.190,00, Valor de Contrapartida: R\$ 64.190,00, Vigência: 30/12/2015 a 23/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : MAGINO ALVES BARBOSA FILHO, CPF nº 038.850.488-92.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 824604/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação para 26/11/2018. Valor Total: R\$ 1.968.165,00, Valor de Contrapartida: R\$ 68.165,00, Vigência: 24/12/2015 a 26/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, CPF nº 851.197.847-04.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 825807/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 46.377.800/0001-27. Prorrogação para 26/11/2018. Valor Total: R\$ 145.913,33, Valor de Contrapartida: R\$ 7.500,00, Vigência: 30/12/2015 a 26/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. Signatários: Concedente : ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 549.884.037-34, Conveniente : MAGINO ALVES BARBOSA FILHO, CPF nº 038.850.488-92.

(SICONV(PORTAL) - 27/11/2017)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2017

Foi HOMOLOGADO para a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96 o item 01 valor unitário de R\$ 202,00 - Quantidade de 1.350 - Total de R\$ 272.700,00; item 02 valor unitario de R\$ 50,00 - Quantidade de 4.500 - Total de R\$ 225.000,00.

MARIA REGINA COMPASSI DA COSTA
Pregoeira

(SIDEV - 27/11/2017) 200331-00001-2017NE800090

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 60/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/MG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Estudo e Pesquisa Sobre Atenção Básica", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.462384/2017-38.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 5.148.929,04, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.301.2015.2E79.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6153000000.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 5.148.929,04 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 12/11/2018.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; JAIME ARTURO RAMIREZ, REITOR - CPF nº 554.155.556-68.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 73/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/MA - CNPJ nº 06.279.103/0001-19.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Capacitação Em Atenção À Saúde da Mulher", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.459108/2017-92.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 300.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.301.2015.20Y1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.36, 33.90.39, 33.90.30, 33.90.33, 33.91.47, Fonte de Recursos: 6151000000.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 14/02/2019.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2017

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NAIR PORTELA SILVA COUTINHO, REITORA - CPF nº 125.360.243-34.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 76/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH/DF - CNPJ nº 15.126.437/0003-05.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Estudo e Pesquisa Em Atenção À Saúde do Homem", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.466435/2017-09.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 650.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.301.2015.20Y1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, 33.90.20, 33.90.18, Fonte de Recursos: 6151000000.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 16/05/2019.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2017

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; ELZA FERREIRA NORONHA, SUPERINTENDENTE - CPF nº 400.535.041-00.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 79/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/MG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Técnico-Científico Em Informação Estratégica", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.473045/2017-87.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 3.000.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.124.2015.8753.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 12/11/2019.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2017

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; JAIME ARTURO RAMIREZ, REITOR - CPF nº 554.155.556-68.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 83/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/PI - CNPJ nº 06.517.387/0001-34.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Capacitação Em Atenção À Saúde da Mulher", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.